

LEI Nº 478/98

EMENTA: Denomina Próprio na sede do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, faço saber que a Câmara Municipal de Orocó-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Professor **WAGNER BEZERRA MENDES**, a quadra poliesportiva situada no Loteamento Valdemira Bione, na sede do Município.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa da denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 1998.


JOÃO BOSCO AMANDO BIONES
Prefeito